



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de Empresa visando o Auxílio Funeral para atender as famílias que necessitam de ajuda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Japorã/MS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os serviços destina-se em especial à população carente ou mesmo aquelas que por motivos financeiros não dispuser de recursos para as despesas do funeral. O atendimento será realizado através de liberação das técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social sendo anexado Relatório Social, nota e cópias do óbito para liberação de pagamento.

3. DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços inclui:

URNA MORTUÁRIA: havendo três tamanhos:

30 - Urnas tamanho padrão;

04 - Urnas tamanho infantil;

03 - Urnas tamanho especial (pessoas obesas), todas com ornamentações e serviços de complementação (suporte de vela, cruz, suporte para lista de assinatura e suporte para coroa).

3.2 - **PREPARAÇÃO DO CORPO:** 25 tanatopraxia estabelecido: (procedimento de preparação do cadáver para velório ou funeral).

3.3 - **CARRO FUNERÁRIO: 8.000.** Disponibilização de carro fúnebre para transporte do féretro. O deslocamento será pelo convênio: Japorã a Mundo Novo e Jacarei a Mundo Novo, comprometendo a entregar o corpo devidamente arrumado onde será velado em Japorã. No atendimento dos casos que exijam deslocamento para buscar o corpo: Naviraí e Dourados para atendimento de IML e traslado de Dourados, Campo Grande, Cascavel e outros será cobrado a taxa por km rodado.

3.4 - **TRANSLADO DO CORPO:** Caso a família deseje que o falecido seja enterrado em outro município s despesas ocorrerão por conta dos familiares.

3.5 - **CRUZ:** 30 cruzes em ferro em atendimento a tradição indígena.

3.6 - **COROA:** 30 coroas em atendimento a tradição indígena.

3.7 - **SERVIÇOS COMPLEMENTARES:** Registro em cartório; Certidão de Óbito.

O atendimento do funeral será somente após a liberação da Secretaria Municipal de Assistência Social e o pagamento será efetuado somente após ser anexado o Relatório Social com o atestado de óbito.


KARINA ANDREIA FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n.º 1.183/2017